INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CÂMPUS RIO VERDE DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL N° 02, de 06 de outubro de 2014.

1. ABERTURA

A Comissão Permanente de Seleção, designada pela portaria Nº 320 de 10 de setembro de 2014, do Diretor-Geral do Instituto Federal Goiano - Câmpus Rio Verde faz saber aos interessados que as inscrições do Processo Seletivo do Ensino Técnico para o primeiro semestre de 2015, conforme disponibilidade de vagas e procedimentos constantes deste Edital, terão início no dia 13 de outubro e término no dia 17 de novembro de 2014.

2. DAS VAGAS E CURSOS

Quadro de oferta de vagas

Curso	Turno	Vagas	Duração (anos)
Técnico em Agropecuária	Matutino	45	2
Técnico em Agropecuária	Vespertino	45	2
Técnico em Alimentos	Noturno	45	2
Técnico em Administração	Vespertino	45	1,5
Técnico em Administração	Noturno	45	1,5
Técnico em Comércio	Noturno	45	1,5
Técnico em Contabilidade	Noturno	45	1,5
Técnico em Informática	Vespertino	45	1,5
Técnico em Informática	Noturno	45	2
Técnico em Química	Noturno	45	1,5
Técnico em Biotecnologia	Matutino	45	2
Total		495	_

3. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

- 3.1 A inscrição de candidatos para o Processo Seletivo ao Ensino Técnico 2015/1, para as vagas constantes no item 2 deste Edital, poderá ser feita via internet, por meio do site: www.ifgoiano.edu.br/rioverde ou na sala da Gerência de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, situada no térreo do Prédio Administrativo do Câmpus Rio Verde Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural.
- 3.2 Pela internet, a inscrição deverá ser feita no período compreendido entre às 10h do dia 13 de outubro e 23h59 do dia 17 de novembro de 2014, horário de Brasília. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá utilizar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 3.3 Na sala da Gerência de Educação Profissional Técnica de Nível Médio a inscrição deverá ser feita entre os dias 13 de outubro a 17 de novembro das 8h às 13h.
- 3.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.5 Poderão se inscrever candidatos que estejam cursando o 9º ano do Ensino Fundamental, 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio ou que tenham concluído o Ensino Médio.
- 3.6 O candidato, portador de necessidade especial, deverá informá-la no ato da inscrição. As condições serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade. A não solicitação para um atendimento específico implica não-concessão no dia da realização das provas.
- 3.7 A Comissão Permanente de Seleção não se responsabilizará por solicitações de inscrições on-line não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 - 3.8 A inscrição só será validada após comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 O valor da taxa para inscrição à Seleção ao Ensino Técnico do Instituto Federal Goiano Câmpus Rio Verde, para o primeiro semestre de 2015, será de R\$ 10,00 (dez reais).
- 4.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado somente nas agências do Banco do Brasil, impreterivelmente, até o 18 de novembro 2014, por meio de boleto bancário gerado automaticamente no ato da inscrição.
 - 4.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

5. DA DATA E DO HORÁRIO DAS PROVAS

5.1 As provas serão realizadas no dia 30 de novembro de 2014 das 8h às 12h.

5.2 Horário de Abertura e Fechamento dos Portões:

5.2.1 Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão abertos às 7h20 min e fechados às 8h. O candidato que chegar após este horário não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.3 Horário de Realização das Provas

5.3.1 As provas terão até 04 (quatro) horas de duração, com início às 8h e término máximo às 12h.

6. DOS LOCAIS DE PROVAS

6.1 As provas serão realizadas no Instituto Federal Goiano - Câmpus Rio Verde, situado à Rodovia Sul Goiana, Km 01, Rio Verde-GO.

7. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 As provas serão de Língua Portuguesa (treze questões), Matemática (treze questões), Ciências (englobando Química, Biologia e Física, com doze questões), Estudos Sociais (englobando História e Geografia com doze questões). Cada questão valerá um ponto, totalizando cinquenta pontos. As questões serão objetivas, em sistema de múltipla escolha, contendo cinco alternativas cada.
- 7.2 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos, portando obrigatoriamente *Comprovante de Inscrição;* R.G (Registro Geral carteira de identidade) ou C.N.H.(carteira nacional de habilitação, com foto) ou Carteira de Trabalho; lápis; borracha e caneta esferográfica (azul ou preta), para resolução das provas.
- 7.3 O candidato receberá no horário previsto para o início da realização das provas, um caderno de provas e o cartão de respostas, que deverá ser preenchido com caneta esferográfica (azul ou preta).
- 7.4 Não será permitido o uso de calculadoras bem como qualquer outro instrumento de cálculo. Também é vetado portar aparelhos celulares, relógio de qualquer tipo, bips, aparelhos de som (walkman, diskman, mp3 player). Recomenda-se que esses aparelhos sejam deixados em casa. Caso o candidato esteja portando qualquer destes aparelhos, deverá entregá-lo ao fiscal da sala. Neste caso, os objetos serão previamente identificados e devolvidos ao candidato no final da prova. A Comissão Permanente de Seleção não se responsabilizará pelo extravio ou esquecimento por parte do candidato, dos objetos acima mencionados.
 - 7.5 Ao deixar a sala, o candidato deverá entregar o cartão de respostas ao fiscal.
- 7.6 Os três últimos candidatos deverão deixar a sala juntos e assinar a ata de realização das provas.
- 7.7 O processo de correção das provas é informatizado, portanto não serão aceitas rasuras ou emendas no cartão de *respostas* e em nenhuma hipótese será fornecida uma cópia deste cartão. Qualquer rasura ou emenda implicará em sua anulação. O cartão de respostas é pessoal e insubstituível.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos, considerando-se o número de vagas oferecidas, conforme consta neste Edital.
- 8.2 Obter zero ponto (não conseguir nenhum ponto) em qualquer uma das provas não implica eliminação automática do candidato no Processo Seletivo.
- 8.3 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
 - 1º maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - 2º maior pontuação em Matemática;
 - 3º ser mais idoso.

9. DO RESULTADO

9.1 Os resultados do Processo Seletivo para o Ensino Técnico 2015/1 serão divulgados pela Comissão Permanente de Seleção na sede do Instituto Federal Goiano – Câmpus Rio Verde e no site www.ifqoiano.edu.br/rioverde até 03 de dezembro de 2014.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1 Só poderão efetuar matrícula os candidatos aprovados neste Processo de Seleção e que estejam cursando o 1°, 2° e 3° ano ou que tenham concluído o Ensino Médio e que tenham condições de comprovar documentalmente.
- 10.2 O candidato deverá efetuar, pessoalmente ou por outrem, mediante procuração, sua matrícula no Instituto Federal Goiano Câmpus Rio Verde, nos termos fixados pela Instituição para o curso e turno em que foi classificado e convocado.
- 10.3 Para efetuar a matrícula o candidato deverá procurar a Coordenação de Registros Escolares Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
 - 10.4 O período de matrículas será de 19 a 23 de janeiro de 2015.
 - 10.5 A documentação necessária para efetuar a matrícula é a seguinte:
- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada) ou declaração de que está cursando o 1º, 2º ou 3º ano.
- b) Certificado Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia):
- d) Carteira de Identidade (cópia);
- e) CPF (cópia);
- f) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar para maiores de 18 anos, do sexo masculino (cópia);
- h) Título mais comprovante de voto na última eleição para maiores de 18 anos à época das últimas eleições (cópia).
- i) Comprovante de endereço.
- 10.6 O candidato que não efetuar sua matrícula dentro do prazo determinado neste Edital perderá a vaga.
 - 10.7 Início das aulas: 23/02/2015.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O Gabarito Oficial das provas estará afixado no mural do pavilhão pedagógico I do Instituto Federal Goiano Câmpus Rio Verde após às 12 horas do dia 30 de novembro de 2014. Também será publicado no site do câmpus: www.ifgoiano.edu.br/rioverde, a partir do horário mencionado acima.
- 11.2 O candidato que for aprovado fica ciente de que frequentará suas aulas no Câmpus Rio Verde do Instituto Federal Goiano, no turno e curso para o qual foi selecionado e nos horários determinados por este Câmpus.
- 11.3 A Comissão Permanente de Seleção terá responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o qual poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.
- 11.4 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, servidores técnico-administrativos, alunos do Instituto Federal Goiano Câmpus Rio Verde, candidatos, e/ou qualquer outra pessoa ou entidade envolvida no processo seletivo; constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor no Instituto Federal Goiano Câmpus Rio Verde, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 11.5 Estará automaticamente desclassificado, o candidato que utilizar qualquer meio ilícito para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.
- 11.6 Conforme a legislação vigente, o diploma de *Técnico* será fornecido somente aos alunos que apresentarem comprovação de conclusão do Ensino Médio.
- 11.7 O Instituto Federal Goiano Câmpus Rio Verde reserva-se o direito de não oferecer os cursos para o primeiro semestre de 2014, caso a procura não apresentar o número de candidatos de, no mínimo, 40% das vagas oferecidas.
- 11.8 Casos omissos, não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão Permanente de Seleção. Às decisões desta Comissão Permanente de Seleção só cabem recursos junto à Direção-Geral do Instituto Federal Goiano Câmpus Rio Verde, à qual se vincula diretamente.

12. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

12.1. O IF Goiano – Câmpus Rio Verde adotará política de ação afirmativa, com reservas de vagas (cotas), para estudantes oriundos integralmente de escolas públicas, segundo o disposto na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, conforme exposto no quadro a seguir:

		leandi	rolo núblico)	Total de		
		(candidatos que estudaram em escola pública)				Vagas
			Renda superior a 1,5 salário (per capita) Autodeclarad Não		Renda igual ou inferior a 1,5 salário (per capita) Autodeclarados Não	
CURSO	Ampla	Autodeclarad				
CONSO	Concorrência	os	Declarados	(pretos, pardos	Declarados	
		(pretos, pardos		e indígenas)		
		e				
		indígenas)				
Técnico em	23	7	4	7	4	45
Administração						
(Vespertino)						
Técnico em	23	7	4	7	4	45
Administração						
(Noturno)						
Técnico em	23	7	4	7	4	45
Agropecuária						
(Matutino)						
Técnico em	23	7	4	7	4	45
Agropecuária						
(Vespertino)						
Técnico em	23	7	4	7	4	45
Alimentos						
(Noturno)						
Técnico em	23	7	4	7	4	45
Comércio						
(Noturno)						
Técnico em	23	7	4	7	4	45
Contabilidade						
(Noturno)						
Técnico em	17	6	3	6	3	35
Informática						
(Vespertino)						
Técnico em	23	7	4	7	4	45
Química						
(Matutino)						
Técnico em	23	7	4	7	4	45
Secretariado						
(Noturno)						

^{12.2} O candidato poderá optar ou não pela reserva de vagas (cotas) ao curso pretendido por meio de opção feita no ato da inscrição. Caso não o faça, concorrerá à vaga de "Ampla concorrência".

^{12.3} Caso a quantidade de aprovados no sistema de cotas seja inferior a quantidade de vagas ofertadas, as vagas ociosas serão destinadas aos excedentes da ampla concorrência.

^{12.4} Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será calculada somando-se os rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, considerando-se a média da remuneração dos três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo. Em seguida, divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família.

- 12.4.1 No cálculo da renda serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 12.4.2. Estão excluídos do cálculo:
- 12.4.2.1.os valores percebidos a título de:
- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- 12.4.2.2.os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 12.5 No caso de não preenchimento das vagas reservadas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, na seguinte ordem:
- 12.5.1. Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas
- 12.5.2. Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
- 12.5.3. Candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
- 12.5.4. Candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
- 12.5.5. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos itens 4.3.1 a 4.3.4, serão destinadas à ampla concorrência.
- 12.6 O candidato selecionado por meio da Política de Ação Afirmativa deverá apresentar documentação no ato da matrícula ao IF Goiano Câmpus Rio Verde, conforme mencionados a seguir:
- 12.6.1. TODOS os candidatos devem apresentar Histórico Escolar comprovando ter cursado integralmente o ensino fundamental e, ou médio em escolas públicas, sendo: cursos integrados Histórico Escolar do ensino fundamental; cursos concomitantes Histórico Escolar do ensino fundamental e comprovante de matrícula do ensino médio; cursos subsequentes Histórico Escolar do ensino médio.
- 12.6.2. O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, deverá apresentar formulário, devidamente preenchido, para prestação e comprovação dos dados sócio econômicos, disponível no Anexo I, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme rol de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.
- 12.6.3. O candidato com renda familiar bruta, per capta, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, autodeclarado preto ou pardo, deverá apresentar declaração registrada em cartório, formulário, devidamente preenchido, para prestação e comprovação dos dados sócioeconômicos, disponível no Anexo I, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme rol de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.
- 12.6.4. O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, indígena (previsto do Art. 3° V, da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006), deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas, formulário, devidamente preenchido, para prestação e comprovação dos dados sócio- econômicos, disponível no Anexo I, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme rol de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.
- 12.6.5. O candidato autodeclarado preto ou pardo, oriundo de escola pública, deverá apresentar Declaração registrada em cartório.

12.6.6. O candidato indígena (previsto do Art. 3° - V, da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006), oriundo de escola pública, deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas. Os documentos mencionados nos subitens de 12.5.1. a 12.5.6. deverão ser entregues no ato da matrícula.

INFORMAÇÕES GERAIS

A Comissão Permanente de Seleção não se responsabiliza pela qualidade pedagógica de qualquer curso ou apostila oferecido como preparatório para o Exame de Seleção do Instituto Federal Goiano - Câmpus Rio Verde.

O resultado do Processo Seletivo será divulgado pela Internet, com gabarito de respostas e classificação dos candidatos. Para obter estas informações, o candidato deverá acessar o site www.ifgoiano.edu.br/rioverde ou verificar os murais dispostos no Instituto Federal Goiano - Câmpus Rio Verde.

A Comissão Permanente de Seleção está sediada no Instituto Federal Goiano - Câmpus Rio Verde, à Rodovia Sul Goiana, Km 01 (1º andar do Prédio Administrativo). Tel.: (64) 3620–5688.

PROGRAMAS

Língua Portuguesa

Estudo do Texto: Interpretação de textos literários ou não literários; idéias principais do texto; organização das idéias no texto e suas relações; vocabulário: o sentido das palavras no contexto, denotação e conotação; palavras parônimas, homônimas, antônimas e sinônimas e noções de resumos de parágrafos ou de texto. Estudo Gramatical: ortografia, acentuação de palavras mais comuns, divisão silábica; noções de fonética: encontros vocálicos, encontros consonantais e tonicidade; morfologia (estrutura das palavras, processos de formação de palavras e classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição); sintaxe (ordenação de termos na oração — ordem direta e ordem inversa; coordenação e subordinação de termos e de orações; concordância nominal e verbal); pontuação: emprego do ponto, dois pontos, vírgula, aspas e travessão e noções lingüísticas: linguagem padrão e não-padrão.

Matemática

Sistema de numeração decimal; Operações e problemas com números naturais; Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Operações e problemas com números racionais; Razão e proporção (números proporcionais e regra de três simples e composta); Porcentagem; Juros simples; Equação e Inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Sistema de equações de 1º e 2º graus; Problema envolvendo equações e sistemas de 1º e 2º graus; Equações irracionais; Expressões algébricas (valor numérico); Produtos notáveis; Fatoração de Expressões algébricas; Potenciação e radiciação (operações com radicais e racionalização de denominadores); Ângulos (operações, características e classificação; ângulos opostos pelo vértice, complementares, suplementares, replementares e adjacentes; ângulos formados por retas paralelas cortadas por transversais); Triângulos (elementos e classificação; soma dos ângulos internos; soma dos ângulos externos, congruência e semelhança); Triângulo retângulo (relações métricas; razões trigonométricas); Seguimentos proporcionais (Teorema de Tales e Teorema de Bissetriz Interna); Principais polígonos (cálculo de perímetro e área; cálculo dos ângulos internos, externos e do número de diagonais); Circunferência e círculo (elementos e medidas; perímetro, área, medida do ângulo central e do ângulo inscrito na circunferência); Sistema métrico decimal (medidas de comprimento, superfície e volume; transformações de unidades; relação entre capacidade e volume e cálculo do volume do cubo e do paralelepípedo).

Ciências

Movimento Retilíneo; Mudanças de fases, Gravitação universal; Hidrostática; Comportamento dos Gases; A Água (estados físicos; mudanças de estado; composição química e propriedades físicas e químicas, o ciclo da água); A crosta terrestre (as rochas, o solo, degradação do solo, recursos minerais); O ar (atmosfera, composição do ar, pressão atmosférica, o vento – velocidade, a meteorologia (nuvem, tipos de nuvem, massas de ar, frentes climáticas, temperatura, termômetro, umidade, higrômetro, pluviômetro, a poluição do ar) Ecologia (conceitos básicos; cadeia alimentar; população-comunidade-ecossistema) poluição por petróleo, poluição industrial, desmatamentos, impacto ambiental, fontes alternativas de energia, biodiversidade; Os seres vivos; características dos seres vivos, estrutura celular, metabolismo, os grupos dos seres vivos (invertebrados,

vertebrados, grandes grupos vegetais); O corpo humano (níveis de organização – da célula ao organismo); Funções vitais (nutrição, locomoção, reprodução e coordenação).

Estudos Sociais

Colonização; Empreendimento canavieiro no Brasil; Formação da sociedade colonial brasileira; Expansão territorial e o ciclo minerador no Brasil; Iluminismo e liberalismo; Revolução Industrial; Divisão internacional do trabalho; Imperialismo; Primeira Guerra Mundial; Período de Vargas (1930-1945); Segunda Guerra Mundial, Guerra Fria; A Nova Ordem Internacional e Tendências do mundo atual. Os complexos regionais brasileiros; Ecossistemas brasileiros; Brasil: de agroexportador a país industrializado subdesenvolvido; Comércio exterior brasileiro; Espaço agropecuário brasileiro; Estrutura fundiária e os conflitos de terra no Brasil; Recursos minerais do Brasil; Recursos energéticos do Brasil; Industrialização no Brasil; Transportes no Brasil; População brasileira; Movimentos da população no Brasil; Urbanização e Impactos ambientais em ecossistemas brasileiros.

Anisio Correa da Rocha Diretor-Geral

Rio Verde-GO, 06 de outubro de 2014.

ANEXO I

	FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO E COMPRO	OVAÇÃO DOS DADOS	S SOCI	OECON	ÔMICOS
С	PF:				
N	ome do candidato:				
С	urso:			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
20	MPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA MENSAL				
N º	NOME	PARENTESCO	TRABALHA		RENDA
			SIM	NÃO	
			-		
			-		
R	enda mensal familiar bruta per capita:				
	\$				
Ri	o Verde,/20^	14			

ANEXO II

ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da Respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.